

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 208

de 6 de junho de 1.951.

"Altera o art. 1º da Lei nº 201, de  
9/5/51".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus -  
representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 201, de 9/5/51, passa a ter  
a seguinte redação:- "Art. 1º - Ficam criados no quadro do pessoal da Pre-  
feitura mais três cargos de professores, sendo um para a escola "João de -  
Camargo, do bairro "Posses"; outro para a escola noturna do bairro do Bre-  
jão, anexa á escola "José Gonçalves Teixeira" e o outro para a escola João  
Ribeiro da Luz, localizada no bairro do Açude, todas deste Município, cria-  
das pelas leis nºs. 153, 183 e 92, respectivamente, com o vencimento anual  
de Cr.\$6.000,00 ( seis mil cruzeiros ) cada".-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará  
esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução  
desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão -  
inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 6 de junho de 1.951.

*Pedro Rennó Moreira*  
( Dr. Pedro Rennó Moreira )  
Prefeito Municipal

*Antônio Américo Junqueira*  
( Antônio Américo Junqueira )  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL  
STA. RITA DO SAPUCAÍ  
PROTÓCOLO

Biv. 5. N.º 141-15/6/51

*José Rodrigues Lima*  
O ENCARREGADO